



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.454, em 30 de janeiro de 1.973=

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais, o dia 31 de janeiro".

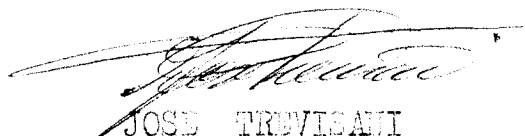
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

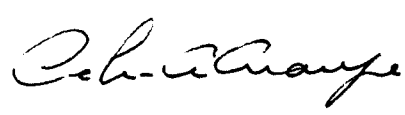
ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de janeiro próximo, ou seja, dia da posse do Prefeito eleito.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de janeiro de 1973.

  
JOSE TREVISANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais